

**PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº  
044/2022****ASSUNTO: PARECER AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021-SEMED****REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM Nº: 1.282/2022-SEMED****PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMB****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E EDUCACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.****CONTRATADA: URBANI COMUNICAÇÃO LTDA****VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/09/2021 a 01/09/2022.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

**DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, para manifestação, solicitação para o **Termo Aditivo de vigência ao Contrato Administrativo nº 157/2021-SEMED**, oriundo do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMB**, para atender as necessidades da SEMED.

**OBJETO**

Primeiro Aditamento correspondente ao **CONTRATO Nº 157/2021-SEMED**, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE BENEVIDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES e a empresa URBANI COMUNICAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.916.021/0001-76, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, considerando o exposto na justificativa anexa aos autos.

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

I. Consta nos autos:

- a) Memorando informando termino do prazo contatual anexo cópia do contrato;
- b) Solicitação de providências aos gestores;
- c) **Solicitação** à empresa para manifestação de aceite de aditivo de prazo;
- d) Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando documentação/certidões pertinentes;
- e) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- f) **Justificativa**;
- g) **Autorização**;
- h) **Portaria** com indicação de fiscal titular e suplente;
- i) **Autuação** do processo pela CPL;
- j) **Minuta do Termo e parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Prorrogação de prazo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 10 de agosto de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593